



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Assessoria Especial

PLANO DE DADOS ABERTOS

FOLHA DE ROSTO

Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ

Representante Titular do Órgão – Edu Guimarães

Representante nomeado do Programa de Dados Abertos do Órgão - José Roberto Oliveira Lima

Nome das Áreas responsáveis pela elaboração do Plano de Dados Abertos

Nome da Área responsável 1 - Gabinete do Secretário do GSI- RJ

Nome da Área responsável 2 - Divisão de Operações Aéreas - DGOA

Nome da Área responsável 3 – Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF

Nome do Encarregado de Dados - José Roberto Oliveira Lima

Nome dos Representantes das Áreas responsáveis pela elaboração do Plano de Dados Abertos

Nome do Representante 1 - José Roberto Oliveira Lima / Karla Vargas Garcia

Nome do Representante 2 - Ricardo Di Donato

Nome do Representante 3 - Wellington Teixeira Bezerra

Nomes dos Técnicos da(s) Áreas responsáveis pelo Plano de Dados Abertos que participaram da sua elaboração

Nome do Técnico 1 - José Roberto Oliveira Lima / Karla Vargas Garcia

Nome do Técnico 2 - Ricardo Di Donato

Nome do Técnico 3 - Wellington Teixeira Bezerra

INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece o Plano de Dados Abertos (PDA) do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – GSI/RJ, instrumento que norteia as atividades necessárias à disponibilização de dados públicos em formatos abertos à sociedade, com prazo de vigência de 2 (dois) anos.

O PDA tem como fundamento a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei Federal nº 12.527/2011 - regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 46.475/2018, os quais prescrevem, em seu artigo 8º, o princípio da transparência ativa. Os dispositivos instituem o dever da Administração Pública de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse público. O §2º do art. 8º da Lei Federal e o §1º do art. 8º do Decreto Estadual estabelecem a necessidade de que essas informações sejam publicadas em sítios eletrônicos de transparência na rede mundial de computadores.

Em âmbito estadual, o art. 16 da Lei Estadual nº 9.128/2020 reitera, em seu inciso III, que os dados não protegidos por sigilo ou restrição de acesso com previsão legal deverão ser “disponibilizados, obrigatoriamente, em formato aberto e estruturado, amplamente acessível e utilizável por pessoas e máquinas, assegurados os direitos à segurança e à privacidade”.

A implementação e a gestão do PDA no Estado do Rio de Janeiro são definidas pelo Decreto Estadual nº 48.449/2023 e sua alteração (Decreto Estadual nº 49.097/2024), o qual estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos. O Decreto estabelece, em seu art. 7º, que a implementação do referido Programa ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual.

1. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

O cumprimento dos compromissos e prazos previstos neste documento observará as atribuições definidas no Decreto Estadual nº 48.449/2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 49.097/2024.

2. CATÁLOGO DAS BASES DE DADOS

A catalogação de bases de dados do **Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro – GSI/RJ** foi realizada no período de **08/10/2024** a **31/07/2025**, sob coordenação do representante do Programa de Dados Abertos. Foram catalogados **os seguintes conjuntos de dados para publicação**:

Catalogação do Conjunto de Dados								
Nome do Conjunto de Dados (CD)	Descrição	Hipótese Legal	Organização	Sistema do Estado associado ao Banco de Dados (BD)	Linguagem do BD	Link de acesso ao CD	Nível de Acesso do CD	Unidade Responsável (UR)

Estrutura Organizacional do GSI-RJ	Dados sobre a estrutura organizacional, finalidades, competências e atribuições, organização e organograma do GSI-RJ	DECRETO Nº 47.443 DE 07 DE JANEIRO DE 2021. Altera a estrutura organizacional, estabelecendo finalidades e competências do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (GSI-RJ), e dá outras providências.	Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (GSI-RJ)	Não se aplica	Não se aplica	https://www.rj.gov.br/gsi/institucional	Público	Gabinete do Secretário do GSI-RJ
Relatório Operacional de Atividades Aéreas	Dados estatísticos sobre as operações aéreas realizadas pela Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), incluindo localização de origem e destino, tempo de voo, tipos de operações e aeronaves utilizadas.	Lei 13.709/2018. Decreto Nº 47.443 de 07 de janeiro de 2021. Lei nº 7565 de 1986.	Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (GSI-RJ)	Não se aplica	Não se aplica	https://www.rj.gov.br/transparencia/voos_governador	Público	Divisão de Operações Aéreas
Contratações em vigor GSI	Dados sobre as contratações em vigor no âmbito do GSI	Lei 14.133/2021 (habilitação jurídica) Decreto Nº 47.443 de 07 de janeiro de 2021.	Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (GSI-RJ)	Não se aplica	Não se aplica	Não	Público	Divisão de Licitações e Contratos

3. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os prazos para publicação de conjuntos de dados, estabelecidos em cronograma, consideram os seguintes critérios de priorização, constantes na matriz seguinte :

Plano de Dados Abertos (Critério de Priorização)								
Base de Dados	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
	Interesse Público	Estímulo ao controle social	Obrigatoriedade legal	Relevância Estratégica	Resultados de serviços e políticas públicas	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Fomento a atividades econômicas	Utilidade
Estrutura Organizacional do GSI	1	1	2	0	1	0	0	1
Relatório Operacional de Atividades Aéreas	2	2	2	2	1	0	0	1
Contratações em vigor GSI	1	1	2	0	1	0	0	1

4. PUBLICAÇÃO DE CONJUNTOS E RECURSOS DE DADOS NO PORTAL DE DADOS ABERTOS

Até o momento, foram publicados zero conjuntos de dados e zero recursos de dados do **Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro – GSI/RJ** no Portal de Dados Abertos.

5. ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE

O presente Plano de Dados Abertos será disponibilizado para consulta pela sociedade no sítio eletrônico do **Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (GSI-RJ)**, na seção “Transparência > Dados Abertos”, no endereço eletrônico https://www.rj.gov.br/gsi/dados_abertos

A publicação dos conjuntos de dados será sempre anunciada por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação do GSI/RJ, ou equivalente, de modo a promover a divulgação externa por meio das mídias sociais do órgão.

6. DEMAIS MECANISMOS PARA A PROMOÇÃO, O FOMENTO E O USO EFICIENTE E EFETIVO DAS BASES DE DADOS

Para além das atividades relacionadas à disponibilização de conjuntos, recursos e arquivos de dados abertos no Portal de Dados Abertos do Estado, foram realizadas as seguintes medidas com o objetivo de promover a evolução da qualidade dos dados para seu uso eficiente e efetivo:

- Capacitação interna periódica dos servidores sobre dados abertos e transparência ativa;
- Criação de uma agenda interna de revisão anual dos conjuntos de dados;
- Inserção de links diretos para os dados abertos na homepage institucional;
- Consulta interna anual para identificar novos conjuntos de dados publicáveis;
- Realização de reuniões com a participação da equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação do GSI-RJ;

f) Mapeamento e classificação dos conjuntos de dados do órgão; e

g) Análise de aspectos legais, normativos e de segurança da informação, com vistas à compatibilização da política de dados abertos com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), regras de sigilo e demais restrições legais.

7. DIVULGAÇÃO INTERNA

O presente Plano de Dados Abertos será divulgado internamente por meio de **e-mail institucional e processo SEI**.

8. CRONOGRAMA

O cronograma de ações e atividades necessárias à implementação do presente Plano de Dados Abertos, apresenta:

- Reuniões durante o período de catalogação de dados para revisão analítica dos dados e ajustes;
- Extração da base de dados para formatação e publicação no portal de dados abertos;
- Mapeamento de sistemas internos e bancos de dados utilizados pelas unidades do GSI para subsidiar a definição dos formatos e periodicidades de atualização dos conjuntos de dados; e
- Definição, pelas áreas responsáveis, dos fluxos internos para extração, tratamento e validação das informações a serem publicadas, conforme os princípios da transparência ativa e da proteção de dados pessoais.

A seguir, apresentamos a tabela detalhada do cronograma dos conjuntos de dados disponibilizados pelo GSI-RJ.

Cronograma de Atividades					
Conjunto/Recursos de Dados	Descrição	Ação/Atividade	Unidade Responsável	Data	Periodicidade
Estrutura Organizacional do GSI-RJ	Conjunto de Dados referentes a estrutura organizacional, finalidades, competências e atribuições, organização e organograma.	Publicação das bases de dados no portal	Assessoria do Gabinete do Secretário	19/12/2025	Anual
Relatório Operacional de Atividades Aéreas	Conjunto de Dados estatísticos sobre as operações aéreas realizadas pela Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), incluindo localização de origem e destino, tempo de voo, tipos de operações e aeronaves utilizadas.	Publicação das bases de dados no portal	Divisão de Operações Aéreas	19/12/2025	Mensal
Contratações em vigor	Conjunto de Dados referentes aos contratos em vigor do GSI-RJ, com informações sobre valores, vigências, empresas contratadas e modalidades de aquisição.	Publicação das bases de dados no portal	Divisão de Licitações e Contratos	19/12/2025	Anual

Rio de Janeiro, 30 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Oliveira Lima, Assessor**, em 18/11/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edu Guimarães de Souza, Secretário de Estado**, em 26/11/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119121463** e o código CRC **F70BA519**.

